



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

**ATO DE DECISÃO QUANTO À IMPUGNAÇÃO DAS BANCAS
EXAMINADORAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

A Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 1.254 de 22 de dezembro de 2010, atendendo ao disposto no item 9.1.4. onde consta: *“O período de pedido de revisão quanto à impugnação das Bancas Examinadoras das Provas de Desempenho Didático inicia **quinta-feira, 22 de setembro de 2011**, encerra **sexta-feira, 23 de setembro de 2011** e a decisão será divulgada **segunda-feira, 26 de setembro de 2011**”* informa que houve um pedido de revisão conforme segue:

Inscrições.

CPF	Fundamentação	Decisão	Justificativa
02387119940	a) Ao verificar a composição da Banca Examinadora, constatei que os membros participantes de minha banca são professores da área de “Automação”. Como estou prestando concurso na área de Mecânica, entendo que seja conveniente que professores da área da “mecânica” sejam os membros efetivos da Banca Examinadora, uma vez que o Instituto Federal Catarinense dispõe de doutores na área de mecânica.	DEFERIDO	Solicitação atendida

Blumenau/SC, 26 de setembro de 2011.

Comissão do Concurso